



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.951, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECETA

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), para suplementar as dotações atribuídas à Câmara Municipal, como segue:

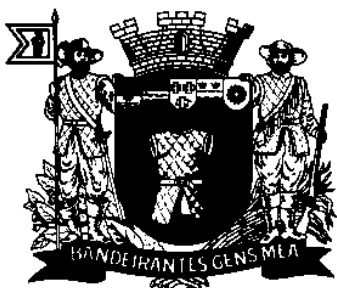
10	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	Cr\$
1010	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	150.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	<u>750.000.000,00</u>
	TOTAL.....	900.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 17 de novembro de 1.992, 4329 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.951/92 - FLS. 02

DIRCEU DO VALLE

Respondendo pela Secretaria de
Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal de 17 de novembro de 1.992.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)